

**PORTARIA N° 13/2024 de 23 de dezembro de 2024**

**“Dispõe sobre o recesso de final de ano, aos servidores do Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente, e dá outras providências”.**

**O Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente - CIBARC**, inscrito no CNPJ sob o n° 15.122.475/0001-28, com sede à Avenida Governador Roberto Santos, Bairro Sambaíba, Santa Maria da Vitória - BA, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal n°. 11.107/2005, Decreto Federal n°. 6.017/2007, neste ato representado por seu presidente o Sr. Marco Aurélio dos Santos Cardoso, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento e organização das atividades administrativas e operacionais do CIBARC durante o período de final de ano;

**CONSIDERANDO** a prática usual de concessão de recesso aos colaboradores para celebração das festividades de final de ano;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o recesso de final de ano **do CIBARC nos dias 23 período da tarde, 24, 30 e 31 de dezembro**, em razão das festividades do natal e réveillon.

Art. 2º Os colaboradores do CIBARC deverão adequar suas atividades e pendências de modo a não prejudicar quaisquer projetos ou compromissos previamente estabelecidos para o ano de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada em local visível e divulgada por meios eletrônicos aos colaboradores do consórcio.

Santa Maria da Vitória - BA, 23 de dezembro de 2024.

**Marco Aurélio dos Santos Cardoso**

**Presidente**